

AVISO Nº 166/02 - CELCO/CORSAN

AVISO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, comunica para o conhecimento dos interessados e com base no disposto no Parágrafo 1º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que na licitação referente ao Edital de Concorrência nº 913/02 - CELCO/CORSAN, foi classificada em 1º lugar a proposta da empresa N.T.H. BRASIL LTDA. e em 2º lugar foi classificada a proposta da empresa GERAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Porto Alegre, 25 de Junho de 2002

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

SÚMULA DO CONTRATO Nº 060/02 - CELCO

Partes: CORSAN e LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.; **Objeto:** a contratação de locação de 12 (doze) veículos, ano de fabricação 2000/2001, todos movidos a gasolina, sem motorista e com quilometragem livre, para atender às diversas Unidades de Saneamento subordinadas à Superintendência da Região Litoral - SURLIT.; **Processo de Dispensa de Licitação nº** 007/2001-CELCO/CORSAN; **Valor:** R\$ 25.200,00; **Prazo:** 03 meses; **Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS; **Porto Alegre, 24/06/2002.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

SÚMULA DO CONTRATO Nº 129/02 - CELCO

Partes: CORSAN e MARCO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.; **Objeto:** a execução das obras do Sistema de Esgoto Sanitário, na Praia de Fora, na localidade de Itapuã, em VIAMÃO/RS.; **Edital de Tomada de Preços nº** 528/02-CELCO/CORSAN; **Valor:** R\$ 311.349,19; **Prazo:** 120 dias; **Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS; **Porto Alegre, 21/06/2002.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

SÚMULA DO CONTRATO Nº 149/02 - CELCO

Partes: CORSAN e RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA.; **Objeto:** a aquisição de válvulas redutoras de pressão, válvulas redutoras de pressão com controlador automático e controlador automático simplificado (itens 1.2, 2.1 e 3.1), para a Superintendência de Manutenção e Operação - SUMOP.; **Edital de Tomada de Preços nº** 514/02-CELCO/CORSAN; **Valor:** R\$ 66.765,00; **Prazo:** 60 dias; **Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS; **Porto Alegre, 24/06/2002.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

SÚMULA DO CONTRATO Nº 135/02 - CELCO

Partes: CORSAN e COMERCIAL GUIGO LTDA.; **Objeto:** a aquisição de Pasta lubrificante (item 02), para a Diretoria de Expansão - DEXP.; **Edital de Tomada de Preços nº** 519/02-CELCO/CORSAN; **Valor:** R\$ 2.711,88; **Prazo:** 30 dias; **Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS; **Porto Alegre, 25/06/2002.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

SÚMULA DO CONTRATO Nº 136/02 - CELCO

Partes: CORSAN e MADRI COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.; **Objeto:** a aquisição de tampão de rua e Telar em F.F. Dúctil (item 3.4), para a Diretoria de Expansão - DEXP.; **Edital de Tomada de Preços nº** 519/02-CELCO/CORSAN; **Valor:** R\$ 12.780,00; **Prazo:** 30 dias; **Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS; **Porto Alegre, 25/06/2002.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 564/02 - CELCO/CORSAN

Objeto: Aquisição de mudas de espécies arbóreas nativas, para reposição florestal nas margens da Barragem do Arroio Retiro, na localidade de NOVA PRATA-RS.

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, através da Central de Licitações CORSAN - CELCO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente à Tomada de Preços nº 564/02.

Abertura: 14h do dia 19/07/2002, na Central de Licitações CORSAN - CELCO, sito à rua Caldas Júnior, 120, 17º andar.

A cópia do Edital ao custo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h15min. e das 13h30min. às 16h15min. na rua Caldas Júnior, nº 120, 17º andar em Porto Alegre, telefone (51) 3215-5622, até o dia 16.07.02.

Porto Alegre, 25 de Junho de 2002

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 565/02 - CELCO/CORSAN

Objeto: Serviços de plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, para reposição florestal nas obras da Barragem do Arroio Retiro, na localidade de NOVA PRATA-RS.

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, através da Central de Licitações CORSAN - CELCO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente à Tomada de Preços nº 565/02.

Abertura: 16h do dia 19/07/2002, na Central de Licitações CORSAN - CELCO, sito à rua Caldas Júnior, 120, 17º andar.

A cópia do Edital ao custo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h15min. e das 13h30min. às 16h15min. na rua Caldas Júnior, nº 120, 17º andar em Porto Alegre, telefone (51) 3215-5622, até o dia 16.07.02.

Porto Alegre, 25 de Junho de 2002

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 567/02 - CELCO/CORSAN

Objeto: Execução das obras da estrutura para elevação de nível do Arroio do Inferno, Elevatória de Água Bruta, casa de química e bases de concreto armado, Reservatório de 100 m³, Elevatória de Água Tratada, Adutoras de Água Bruta e Tratada, canalizações e urbanizações do Parque da ETA, subestação e instalações elétricas para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, na localidade de ANTONIO PRADO-RS.

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, através da Central de Licitações CORSAN - CELCO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente à Tomada de Preços nº 567/02.

Abertura: 14h do dia 25/07/2002, na Central de Licitações CORSAN - CELCO, sito à rua Caldas Júnior, 120, 17º andar.

A cópia do Edital ao custo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h15min. e das 13h30min. às 16h15min. na rua Caldas Júnior, nº 120, 17º andar em Porto Alegre, telefone (51) 3215-5622, até o dia 19.07.02.

Porto Alegre, 25 de Junho de 2002

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

D-114.230

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

N.T.A.DCC/137/2002, Processo: 36739-20.00/00.8, celebrado em 07.05.2002, ao Convênio nº 075/2000, celebrado em 26.12.2000, entre Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, objetivando realizar ações educativas de promoção à Saúde da Mulher e da Família Rural no Rio Grande

do Sul. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 08 de maio de 2002 até 30 de agosto de 2002, o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta- Da Vigência, do Convênio original, bem como, PRORROGAR de 10 de março de 2002 até 30 de junho de 2002, o prazo de execução do objeto conveniado previsto no Parágrafo Único do instrumento ora aditado, ambos os prazos já anteriormente alterados através do Ato de Prorrogação "Ex Officio" de vigência de Convênio por atraso na liberação de recursos nº 006/2001.

Retificação nº 023/2002
Processo nº 26898-20.00/99.7

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Compromisso nº 063/2002, firmado em 16 de maio de 2002, e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2002, que tinha por objeto a execução da Extensão de Rede de Água na localidade de Pitanga Alta no Município de ITATIBA DO SUL/RS, nos termos da Portaria nº 032 de 2001 da Secretaria de Estado da Saúde, no que tange a execução do objeto que é Sistema Simplificado de Abastecimento de Água e não como constou. Data de celebração 19.06.2002.

Porto Alegre, 25 de junho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul.

PORTARIA Nº 32/2002
(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2002)

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, conferidas pela Constituição Estadual e a Lei Federal nº 8080 de 19 setembro de 1990;

Considerando a Portaria SES nº 486/94, de 17/06/94, que dispõe sobre normas para a redução da mortalidade materna, e a Portaria 08/99, de 02/06/99, que compõe o Comitê de Mortalidade Materna no RS;

Considerando que o Coeficiente de Mortalidade Materna e o Coeficiente de Mortalidade Infantil podem ser reduzidos a partir de adequadas ações de vigilância e atenção à saúde;

Considerando que o Coeficiente de Mortalidade Materna e o Coeficiente de Mortalidade Infantil são importantes indicadores das condições de vida da população e da qualidade da atenção prestada à saúde das mulheres e das crianças menores de um ano;

Considerando que os óbitos maternos e de crianças menores de um ano são eventos de registro obrigatório através do Sistema de Informação da Mortalidade - SIM, permitindo a identificação de tendências a partir da análise de séries históricas;

Considerando que os determinantes dos óbitos maternos e de crianças menores de um ano são multifatoriais e exigem, portanto, identificação mais precisa de suas causas;

Considerando que as causas de óbitos maternos e de crianças menores de um ano são muitas vezes evitáveis através de ações de saúde;

Considerando a necessidade de aprimorar, regulamentar e uniformizar o processo de informações associadas aos óbitos maternos e infantis;

Considerando que essas informações deverão orientar ações de saúde capazes de eliminar ou reduzir as chances de óbito materno e infantil;

RESOLVE:

Art.1º Tornar obrigatória a investigação de todos os óbitos maternos e de crianças menores de um ano no Rio Grande do Sul.

Art.2º A investigação dos óbitos maternos e de crianças menores de um ano será executada através de articulação entre a Secretaria da Saúde do Estado, através de suas Coordenadorias Regionais de Saúde, e as Secretarias Municipais de Saúde.

Art.3º Compete às Secretarias Municipais de Saúde a investigação dos óbitos maternos e em crianças menores de um ano ocorridos em seu território municipal.

Art.4º As Secretarias Municipais de Saúde devem encaminhar à Secretaria da Saúde do Estado, através das respectivas Coordenadorias Regionais de Saúde, as informações obtidas através de documento padronizado de investigação.

Art.5º A Secretaria da Saúde do Estado definirá um Comitê Estadual de Mortalidade Infantil, com a atribuição de acompanhar e avaliar o resultado da investigação dos óbitos em crianças menores de um ano no RS.

Parágrafo Único O Comitê Estadual de Mortalidade Infantil terá um prazo de 60 dias, a contar da data de publicação da Portaria de sua constituição, para definir e implantar a Ficha de Investigação de Óbitos em Menores de um Ano.

Art.7º Compete às Coordenadorias Regionais de Saúde coordenar a investigação dos óbitos maternos e de crianças menores de um ano em sua área de abrangência.

Art.8º Compete à Secretaria da Saúde do Estado a coordenação estadual da investigação dos óbitos maternos e de crianças menores de um ano.

Art.9º Compete à Secretaria da Saúde do Estado retroalimentar às Secretarias Municipais de Saúde as informações obtidas sobre os óbitos maternos e de crianças menores de um ano.

Art.10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2002.

Maria Luiza Jaeger
Secretária de Estado da Saúde.